



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Termo de Referência Nº 264/2026

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Fundamentação: Art. 6º, XXIII, e Art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

1. Definição do Objeto (Art. 6º, XXIII, 'a')

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante a inscrição de 02 (duas) servidoras do TRE-PI no curso presencial sobre 'Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e Administração Financeira e Orçamentária (AFO)', com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, ministrado pela Provedora Consultre Consultoria e Treinamento Ltda., em Fortaleza/CE.

2. Fundamentação e Motivação (Art. 6º, XXIII, 'b')

A fundamentação decorre do Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprovado, motivada pela urgente necessidade de atualização técnica das servidoras da COOF/SAOF sobre as normas modernas de contabilidade pública e gestão orçamentária, assegurando o cumprimento das diretrizes vigentes da STN e do CFC.

3. Especificação do Serviço e Programação Pedagógica

- **a) Conteúdo:** Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e Administração Financeira e Orçamentária (AFO).
- **b) Carga Horária:** 24 (vinte e quatro) horas aula.
- **c) Período e Horário:** 09 a 11 de dezembro de 2026, das 08h às 17h.
- **d) Local de Realização:** Hotel Luzeiros – Av. Beira Mar, 2600, Meireles, Fortaleza/CE.
- **e) Instrutora:** Prof.^a M.^a Lucy Fátima de Assis Freitas.
- **f) Insumos Inclusos:** Material didático (apostila/bloco), pasta executiva, almoço diário, coffee-breaks e certificado digital.

4. Modelo de Execução e Recebimento do Objeto

O serviço será executado de forma presencial no local e datas acordados. O recebimento do objeto dará mediante:

- **a) Recebimento Provisório:** Atesto provisório do fiscal do contrato após a verificação do transcurso das aulas.
- **b) Recebimento Definitivo:** Atesto definitivo realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos certificados de participação e da Nota Fiscal Eletrônica correspondente.

5. Estimativa de Preços e Adequação Orçamentária

O valor total das inscrições é de R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais), sendo R\$ 3.790,00 por inscrição. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Classificação da Despesa 1077 (0002851463):

- **Programa de Trabalho:** 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – Capacitação PI CAPPAC.

- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- **Saldo Orçamentário Confirmado:** R\$ 68.481,81.

6. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante Ordem Bancária, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o ateste definitivo da Nota Fiscal Eletrônica, emitida no último dia do evento pela contratada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária atualizadas.

7. Enquadramento Legal e Justificativa de Inexigibilidade

A contratação enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação para serviço técnico especializado de treinamento de pessoal com profissional/empresa de notória especialização). A compatibilidade de preços resta devidamente comprovada nos termos do art. 23, § 4º, da mesma Lei, consoante demonstrado na Nota de Empenho nº 2026NE406 (IFAL) e na tabela pública da contratada, Pesquisa de Preços Empenhos - valor de mercado (0002873935).

8. Obrigações das Partes

8.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1.2 Ministar o curso conforme o conteúdo, carga horária e local acordados.
- 8.1.3 Fornecer todo o material de apoio, alimentação estipulada e certificados aos alunos aprovados.
- 8.1.4. Manter durante toda a execução do contrato a regularidade fiscal e trabalhista exigida por lei.

8.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.2.1 Viabilizar a participação das servidoras inscritas nos dias e horários previstos.
- 8.2.2 Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos após a regular liquidação da despesa.
- 8.2.3 Designar servidor para a fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

9. Sanções Administrativas

Em caso de inexecução parcial ou total do objeto, a contratada estará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e às regulamentações internas do TRE-PI.

LUCY GABRIELLI O. SIMEÃO AQUINO
Coordenadora de Contratações e Patrimônio /TRE-PI

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Lucy Gabrielli Oliveira Simeao Aquino**,
Coordenador(a) de Contratações e Patrimônio, em 29/09/2026, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002874042** e o código CRC **D537DE26**.

0015367-08.2026.6.18.8000

0002874042v3



--